



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL INTERNO N° 66/2021, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52, de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 15/2021, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 1º semestre letivo de 2022**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Ciências da Computação (versão 2.8.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente à estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, sendo ela Profissionalizante, em virtude de: *(Afastamento do Titular para Coordenação de Curso)*

a) AAP - Informática Aplicada À Gestão – Ciência da Computação - 02 horas-aula – 4ªf e 6ªf das 18hs às 18h50min - período noturno.

Objetivo da disciplina: Utilizar os recursos básicos de Informática como apoio às tarefas administrativas e desenvolver em laboratório exercícios para a Gestão empresarial. **Ementa da disciplina:** Introdução à informática. Sistema operacional. Ambiente virtual de aprendizagem. Editor de Texto; Planilha Eletrônica; Programa de Apresentação; Banco de Dados; Internet. Prática de laboratório: exercícios destinados à Gestão empresarial.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º, da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 15/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

- 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
- **2.** Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 2.1 Para realizar a inscrição, o docente deverá encaminhar para o e-mail f157adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
 - A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 15/2021);
 - B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 15/2021) preenchida eletronicamente. sendo preenchimento exclusivamente 0 responsabilidade do docente interessado, e
 - C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.
- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 22/12/2021 a 27/12/2021, até 23h59min
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 28/12/2021 a 04/01/2022
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) de 05/01/2022 a 06/01/2022, até 23h59min
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) de 07/01/2022 a 10/01/2022

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes; V - Maior tempo de contratação em Fatecs; VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Renilda Terezinha Monteiro Diretora

www.cps.sp.gov.br